

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 07/05/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
JATA	NUMERO
07/05/92	0890/92
DESTINO:	CÓDIGO:
SECRETARIA	LPL.310/0M

EXERCÍCIO DE 1992

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 051/92

INICIATIVA:
 EDIL LAURINDO SASSO = PTB

HISTÓRICO:

Denomina Via Pública do Município e dá outras providências.

= RUA PEDRO CANSI =

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em. 20/05/92

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 Sala das Sessões, 10/05/92
 Rubrica do Presidente

Período da Presidência: 19 91 a 19 92
 Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA
 Vice-Presidente: WILSON DILLINI DOS SANTOS
 1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO CRUZ
 2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 051/92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DESTINO: 07/05/92	NÚMERO 0890/92
CÓDIGO: Secretaria LPC-313/CM	

Registro-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 07/05/1992

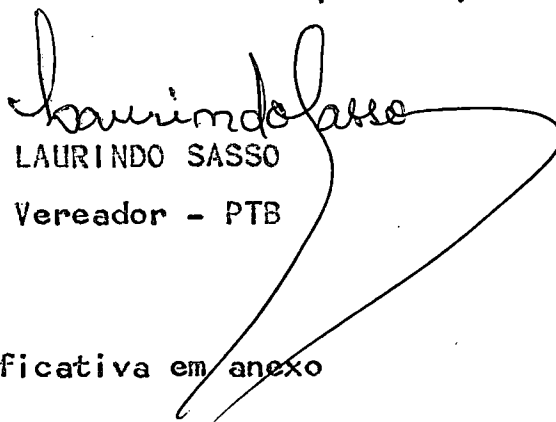
Denomina Via Pública do Município e dá outras providências.

.....
(Rubrica do Presidente)

Artigo 1º - Passa denominar-se "Rua Pedro Cansi", no distrito de Gironda, Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, a rua que tem seu início na Serraria de Mármore e Granitos SERMAGRAL passando por diversas residências, Cartório do Registro Civil de Gironda, açougue do Sr. José Matielo, armazém e residência do Sr. Aguilar Cansi, restaurante e mercearia de D. Maria Amélia, Igreja Ortodoxa, tendo seu término no armazém do Sr. Jandecir Cansi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 1992.


LAURINDO SASSO
Vereador - PTB

OBS: Justificativa em anexo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

PEDRO CANSI, nascido em 1923 no distrito de Gironde, filho de Ângelo Cansi e D. Maria Deolinda Cansi, falecido aos 69 anos de idade, sendo enterrado no cemitério de Soturno. Homem honesto e trabalhador, o homenageado, pai de 15 (quinze) filhos entre os quais um que muito tem trabalhado pelo distrito, foi candidato a Vereador por este município, porém nunca teve a sorte de se eleger para o cargo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBITO N. 5080

DR. CARLOS GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls 114 - do livro nº 0-7 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Pedro Causti" falecido aos 17 de abril - de 1982 à 07 hora 5 e 10 ms., em a Santa Rosa, neste cidade do sexo masculino, de cor branca profissão lavador - natural deste Estado domiciliado e residente em Jirandá neste município com sessenta e nove anos, de idade, estado civil casado filho de Angelo Causti e de Da. Maria Dolorinda

Foi declarante José Causti, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Emanuel Patricio Ribeiro Junior que deu como causa da morte Distúrbio metabólico - Insuficiência de Supra renal - Tuberculose miliar e o sepultamento será feito no cemiterio de: Solano neste município

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 19 de abril de 19 82

Fernando Carvalho Gomes
Oficial do Registro Civil Substituto

1923

Comissão de constituição, Justiça e Re-
dação.

Ao Vereador:

para relatar.

Sala das Comissões, ____/____/19____

Presidente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, ____/____/19____

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 051/92

INICIATIVA: Edil Laurindo Sasso

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser legal, constitucional e estar dentro dos padrões redacionais.

Sala das Comissões, 02 de junho de 1992.

Manoel Paiva de Amorim - Relator

Sebastião Teixeira Dias - Presidente

De acordo com o parecer

Salim Resk Caroni - Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Obras e Serviços Públicos

PROJETO DE Lei Nº 051/92

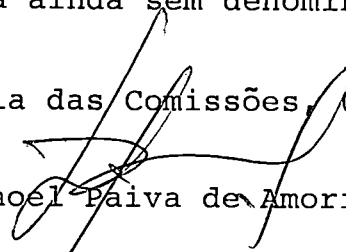
INICIATIVA: Edil Laurindo Sasso

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

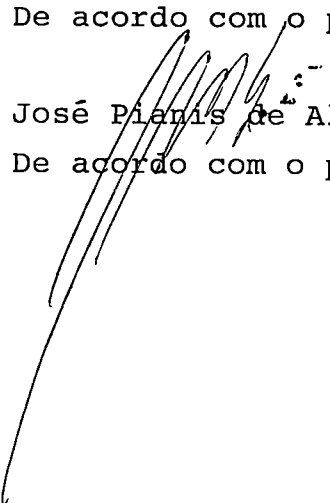
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por se tratar de uma rua ainda sem denominação própria.

Sala das Comissões, 02 de junho de 1992.


Manoel Paiva de Amorim - Relator

~~Juarez Tavares Matta - Presidente~~
De acordo com o parecer


José Planis de Almeida - Membro
De acordo com o parecer

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	AUS	
12	LAURINDO BASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 091/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 Sala das Sessões 10/06/92

Rubrica do Presidente